CONTRATO FORNECIMENTO Nº 400200/2023
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000001920/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA LUCAS F. DE ARAUJO - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 13.891.398/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **RAMON ALENCAR DE MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 006.907.373-27, residente e domiciliado nesta cidade de Caracol - PI.

CONTRATADA: LUCAS F. DE ARAUJO - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.352.618/0001-30, com sede na Rua Luiz Ribeiro, nº 37, Centro, Caracol – PI, representada neste ato pelo seu proprietário **LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. 14.267.159-27 SSP/BA e inscrito no CPF. 045.049.215-02, residente na Rua Bartolomeu da Silva S/N, Bairro Alto Alegre, Caracol – PI.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente contratado é a **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza (EPI'S) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol - PI**, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:
É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 066/2023, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2023, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 48.690,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme os preços constantes na Proposta de Preços anexada ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVENTAL PVC BRANCO REFORÇADO	UND	100	R$ 108,00	R$ 10.800,00
2	BOTA PVC BRANCA TAM 39	PAR	18	R$ 143,00	R$ 2.574,00
3	BOTA PVC BRANCA TAM 40	PAR	18	R$ 143,00	R$ 2.574,00
4	BOTA PVC BRANCA TAM 41	PAR	18	R$ 143,00	R$ 2.574,00
5	BOTA PVC BRANCA TAM 42	PAR	18	R$ 143,00	R$ 2.574,00
6	BOTA PVC BRANCA TAM 43	PAR	18	R$ 143,00	R$ 2.574,00
7	LUVA ANTICORTE	PAR	80	R$ 134,00	R$ 10.720,00
8	TOUCA DESCATAVEL PCT C/100 UND	PCT	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
9	PROTETOR FACE SHIELD 8	UND	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.					**R$ 48.690,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2023, conforme descritos na rubrica orçamentária abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de Saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2023, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2023, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As partes elegem o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.
E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

CARACOL (PI), 03 de Outubro de 2023.

RAMON ALENCAR DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º Waldiniano Duarte Bastos CPF Nº.
2º Delvânia C. Rocha CPF Nº.